

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024 e o decidido no **PA 0027804/2024 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Fornecimento **022/2025**, firmado com a empresa **F V COSTA EVENTOS (ELITE FESTIVA)**, inscrita no **CNPJ/MF 51.073.622/0001-80**, para a elaboração e fornecimento, sob demanda, de alimentos do tipo coffee break e coquetel volante (sem bebida alcoólica) a participantes de eventos institucionais, a autoridades em visita ao **CONTRATANTE** e a desembargadores nas sessões do tribunal pleno, conselho especial, turmas e câmaras realizadas pelo **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 31/01/2025, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 03/02/2025.

O reajuste compreendeu a variação do IPCA-IBGE no período de **26/09/2024** a **25/09/2025**, representando impacto financeiro de **R\$ 11.312,00** (onze mil e trezentos e doze reais), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor estimado do contrato inicial passa dos atuais R\$ 219.220,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais) para **R\$ 230.532,00** (duzentos e trinta mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir de **26/09/2025**.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesa 339039, Subelemento 41 e 339092, Subelemento 39, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) **2026NE000057**, de 19/01/2026, no valor de R\$ 10.825,00, **2026NE000067**, de 21/01/2026, no valor de R\$ 508,35, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima primeira do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 31/01/2025 (4212396), que por este aditivo não foram modificadas.

ADRIANA PRAZERES SALGUEIRO REIS VIDAL

Secretária-Geral Substituta do **TJDFT**

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

Reajuste contratual, por meio da variação do índice do IPCA (IBGE)
Efeitos a contar de 26.09.2025

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD ATUAL	UNIDADE	VALOR ATUAL		VA VA UNIT (I
						VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	1	COQUETEL VOLANTE (sem bebida alcóolica) : fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e serviço de apoio para eventos, conforme especificado no Anexo III.	3697	800	Pax	55,90	44.720,00	
	2	COFFEE BREAK: Fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e serviço de apoio para eventos, conforme especificado no Anexo IV.	3697	5000	Pax	34,90	174.500,00	
TOTAL							219.220,00	



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal**, **Secretário(a)-Geral Substituto(a) do Tribunal**, em 21/01/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4927194** e o código CRC **4D33A8A7**.